



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebi em 25/11/14

PARECER Nº 622/2014

(Comissão de Justiça e Redação)

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 134/2014

Autor: Poder Executivo municipal

Relator: Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade estimar a receita e fixa a despesa do Município de Cascavel para o exercício financeiro de 2015.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima

Palácio José Neves Formighieri, 25 de novembro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro